



Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso

MEMORANDO Nº 267/2022 - RH

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso

PARA: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

DATA: 25.08.2022

ASSUNTO: Quebra de Ordem Cronológica

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente encaminhar justificativa para quebra de ordem cronológica, referente pagamento do empenho nº 009546/2022, de serviços prestados no mês de Julho do corrente ano, credor Franciene Lima Oliveira.

Sendo o que havia pra o momento, colocamo-nos a disposição para mais informações.

Atenciosamente;

Graziane Lara Martins
Secretária Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso
Mat: 13918

Graziane Lara Martins
Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso



JUSTIFICATIVA

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5°:

*"Art. 5°. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**" grifo nosso.*

Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI § 1°, do Decreto Municipal nº 166/2022, de 07/07/2022:

Justificamos o pagamento do empenho nº **9546/2022**, credor **Franciene Lima Oliveira**, fora da ordem cronológica, em razão do que segue:

Considerando que trata-se do pagamento de **serviços prestados** no mês de julho de 2022, com objetivo de divulgar as informações voltadas à implantação de ações através dos Programas Sociais destinados às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social.

Destacamos que a razão deste serviço, encontra respaldo no fato de que havia necessidade na divulgação de ações que visam melhorar a qualidade de vida da população, diminuir as desigualdades sociais, ampliar os direitos e garantir acesso aos serviços sociais. Uma dessas ações foi o Seminário do **Programa Auxílio Brasil**, realizado no mês de agosto de 2022.

O desenvolvimento da **comunicação**, entre as ações dos Programas Sociais e a sociedade, não são importantes apenas para as pessoas menos favorecidas. Quando colocadas efetivamente em prática, possuem a capacidade de melhorar a qualidade de vida de toda população.

Diante do acima exposto, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Graziane Lara Martins

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso

Prefeitura Municipal de Bagé

Graziane Lara Martins
Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso
Nº: 13918